

**EDITAL Nº010/2013 - PROENS/IFPR**

CHAMADA COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E APROVEITAMENTO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL (PBIS) NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 001/2013 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (PROENS/IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria 267, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de maio de 2011, seção 2, página 24, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAES), convida os servidores do IFPR para participarem da chamada complementar para seleção de propostas acadêmicas/escolares para o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), referentes ao exercício 2013, no âmbito do Edital Nº 001/2013 - PROENS/IFPR.

**1. DA BASE LEGAL**

1.1. O presente Edital está fundamentado:

1.1.1. Pelo Decreto 7234/2010 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.1.2. Pela Resolução Nº 011/2009 de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;

1.1.3. Por meio da Resolução Nº 064/2010, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná em 28 de julho de 2010, a qual cria o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS).

1.1.4. Pelo Edital Nº001/2013 PROENS/IFPR, processo de seleção para o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), referentes ao exercício 2013, artigo 21.8.

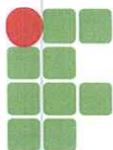
**2. DO OBJETO E DAS VAGAS**

2.1. A chamada complementar, à qual se refere o presente Edital, visa à seleção de projetos escolares/acadêmicos de ensino-aprendizagem, submetidos por servidores docentes e técnicos administrativos do IFPR, nos quais os estudantes selecionados no Programa de Bolsas de Inclusão Social em 2013 desenvolverão atividades.

2.2. O número máximo de bolsistas a serem disponibilizados nas propostas acadêmicas foi calculado a partir do número de vagas remanescentes de estudantes do Edital IFPR Nº 001/2013–PROENS/IFPR, redistribuídas para todos os Câmpus, de acordo com os critérios do item 5.8.1 do Edital IFPR Nº 001/2013–PROENS/IFPR, conforme disposto na tabela abaixo:

<b>Câmpus</b>	<b>Número máximo de bolsistas a serem disponibilizados nas propostas selecionadas</b>
<b>Assis Chateaubriand</b>	17
<b>Campo Largo</b>	13
<b>Cascavel</b>	1
<b>Curitiba</b>	41
<b>Foz do Iguaçu</b>	18

1  
*[Assinatura]*



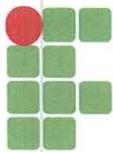
<b>Câmpus</b>	<b>Número máximo de propostas a serem selecionadas</b>
<b>Irati</b>	0
<b>Ivaiporã</b>	15
<b>Jacarezinho</b>	28
<b>Londrina</b>	20
<b>Palmas</b>	41
<b>Paranaguá</b>	25
<b>Paranavaí</b>	17
<b>Telêmaco Borba</b>	18
<b>Umuarama</b>	19
<b>TOTAL</b>	<b>273</b>

2.2.1. O Câmpus Irati não terá propostas de projetos selecionadas visto que não possui estudantes em lista de espera para o Programa PBIS, selecionados no Edital nº 001/2013 PROENS/IFPR.

2.2.2. Compete à PROENS/DAES/CAES, à interesse da administração, redistribuir bolsas do PBIS que não forem contempladas por projetos na seção 2 deste Edital, no intuito de assegurar com êxito o acesso ao Programa pelos estudantes.

### **3. DOS REQUISITOS PARA ORIENTADOR DE PROPOSTAS ACADÊMICAS/ESCOLARES**

- 3.1. O orientador de propostas acadêmicas/escolares deverá ser servidor efetivo IFPR, lotado no cargo de servidor docente ou técnico administrativo;
- 3.2. Possuir currículo atualizado no ano de 2013 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 3.3. Apresentar proposta acadêmica de acordo com as exigências do presente Edital;
- 3.4. Orientar e supervisionar o estudante durante o desenvolvimento de todas as etapas da proposta acadêmica aprovada;
- 3.5. Acompanhar a frequência e atividades semanais desenvolvidas pelo bolsista PBIS;
- 3.6. Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.
- 3.7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houve efetiva participação do mesmo.
- 3.8. Divulgar o nome do IFPR nas publicações e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 3.9. Informar intercorrências com os bolsistas durante o período do programa.

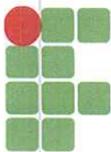


#### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Entende-se como propostas de projetos acadêmicos/escolares de ensino-aprendizagem, voltados à inclusão e ao êxito escolar dos estudantes em “situação de vulnerabilidade socioeconômica”, àqueles cuja prioridade atendam aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.
- 4.2. Deverão assegurar consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.
- 4.3. As propostas acadêmicas/escolares poderão ser apresentadas por aqueles que atenderem aos requisitos para orientador, de acordo com a seção 7 do presente Edital.
- 4.4. Os coorientadores das propostas acadêmicas/escolares também deverão estar em consonância com a seção 7 deste Edital.
- 4.5. Deverão atender a, no mínimo, 1 (um) eixo técnico ou tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos e/ou 1 (uma) grande área do conhecimento, a serem identificados no Formulário de Inscrição de Proposta Escolar/Acadêmica de Ensino Aprendizagem (Anexo 5).
- 4.6. As propostas poderão solicitar a participação de, no mínimo, 1 (um) estudante e, no máximo, 3 (três) estudantes.
- 4.7. Os estudantes que participarão dos projetos não serão selecionados pelo proponente (orientador), obedecendo aos critérios da seção 13 do presente Edital.
- 4.8. Os servidores poderão apresentar 1 (uma) proposta como proponente (orientador) e 2 (duas) como colaborador (coorientador).
- 4.9. A carga horária de participação do estudante no projeto será de 12 (doze) horas semanais.
- 4.10. Por recomendação da Advocacia Geral da União, é vedada a apresentação de propostas em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrição das propostas acadêmicas/escolares no PBIS o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de propostas acadêmicas/escolares de ensino-aprendizagem (Anexo 1).
- 5.2. As propostas acadêmicas/escolares não receberão qualquer tipo de recurso financeiro para sua execução.
- 5.3. Os proponentes (servidores) deverão preencher o formulário de pré-inscrição em (<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/prepex/dir-de-assuntos-estudantis-e-atividades-especiais/pbis/>) e, encaminhar o projeto completo com arquivo em formato *.pdf*, contendo a Proposta Acadêmica para o endereço eletrônico *daes@ifpr.edu.br* até o dia **10 de maio de 2013**.
  - 5.3.1. Deverão ser encaminhadas 2 (duas) vias do formulário, sendo 1 (uma) com identificação dos membros da proposta e 1 (uma) sem identificação, item 1.5 do Anexo 5.
  - 5.3.2. Serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida (unicamente por meio eletrônico).
  - 5.3.3. No caso do projeto ser selecionado, será solicitado o envio dos originais com assinaturas.



5.4. O não preenchimento da pré-inscrição e envio da proposta completa por e-mail implicará no indeferimento da proposta.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. As propostas de projetos acadêmicos/escolares apresentadas pelos servidores serão selecionadas por Comissão de Avaliação de Projetos Acadêmicos/Escolares composta por avaliadores internos.

6.2. Quanto aos critérios para a análise:

6.2.1. Terão prioridade projetos de caráter multidisciplinar e/ou interdisciplinar, que contemplem maior número de áreas e eixos tecnológicos, e que façam inclusão do estudante no âmbito escolar.

6.2.2. Atender aos princípios de garantia de permanência, inclusão e êxito escolar (Educação Integral).

6.2.3. Estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.

6.2.4. Apresentar estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.

6.2.5. Contemplar temas de propostas acadêmicas/escolares que aproximem o(a) Professor(a) com a formação integral dos estudantes selecionados.

6.2.6. Demonstrar coerência entre todos os itens da proposta.

6.2.7. Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.2.8. As propostas que caracterizam-se como monitoria serão indeferidas visto que pressupõe diferente processo de seleção dos estudantes.

6.2.9. Serão indeferidas propostas em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A PROENS, por intermédio da DAES/CAES, divulgará o resultado do presente Edital até de **30 de maio**, através de lista a ser publicada na página eletrônica do Instituto Federal do Paraná (<http://www.ifpr.edu.br>).

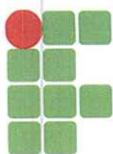
## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação dos resultados, os proponentes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso à PROENS/DAES através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou do Representante da Assistência Estudantil do Câmpus.

8.2. O resultado dos recursos será divulgado em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a data final para entrada do mesmo.

## **9. DA ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS PROPOSTAS APROVADAS**

9.1. Após a divulgação dos resultados, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente com o Representante da Assistência Estudantil do Câmpus, deverão alocar os estudantes nos projetos selecionados.



9.2. O Representante da Assistência Estudantil do Câmpus deverá encaminhar à PROENS/DAES, a lista final com o nome dos estudantes selecionados e respectivos projetos, assim como o termo de compromisso assinado pelo orientador e estudantes, de acordo com cronograma da seção 14 do presente Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Início das inscrições	24 de abril de 2013
Término das inscrições dos projetos	10 de maio de 2013
Envio do Termo de Compromisso	07 de junho de 2013
Envio das Propostas Selecionadas devidamente assinadas	
Envio da lista com nome dos Projetos e Estudantes	

## 11. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

11.1. Ao início das atividades, o estudante e o orientador deverão assinar em comum acordo o **Termo de Compromisso** constando as atividades a serem desenvolvidas e a distribuição da carga horária, de acordo com projeto aprovado.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS ACADÊMICAS/ESCOLARES

12.1. As propostas acadêmicas/escolares não receberão qualquer tipo de recurso financeiro para subsidiar os projetos de ensino-aprendizagem.

12.2. O orientador da proposta acadêmica deverá enviar relatório para PROENS/DAES no e-mail *daes@ifpr.edu.br*, "elaborado pelo estudante", com acompanhamento do orientador, referente às atividades desenvolvidas no projeto, de acordo com o cronograma abaixo:

1º Relatório Parcial	15 de setembro de 2013
Relatório Final	15 de dezembro de 2013

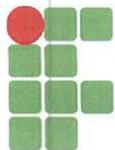
12.3. O não encaminhamento dos relatórios conforme cronograma suspenderá automaticamente o recebimento da bolsa pelo estudante.

12.4. Situações de desinteresse do estudante em participar das ações propostas pelo projeto deverão ser comunicadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Representante da Assistência Estudantil do Câmpus, para encaminhamento posterior, caso necessário, à PROENS/DAES.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Serão emitidos certificados aos professores orientadores, coorientadores e aos estudantes participantes dos projetos. No caso de mudanças de projetos, o certificado será emitido mantendo-se o último projeto em que o bolsista esteja vinculado.

13.2. O estudante participante do PBIS em situação de desligamento do Programa, antes do término de vigência do mesmo, deverá solicitar a certificação ao representante da Assistência



Estudantil do Câmpus, o qual encaminhará à PROENS/DAES o pedido de emissão do certificado parcial de participação.

13.3. A carga horária do certificado de colaborador será de acordo com a informada pelo proponente (orientador) do projeto.

13.4. A certificação fica condicionada ao envio do relatório final.

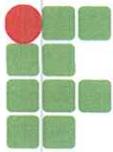
#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, poderá realizar abertura de novos Editais do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil do IFPR.

14.2. As demais disposições do Edital Nº001/2013 PROENS/IFPR são válidas para o presente Edital.

Curitiba, 24 de abril de 2013

  
**PROF. EZEQUIEL WESTPHAL**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitor de Ensino



**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA ACADÊMICA/ESCOLAR DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

\*A proposta deverá ter no máximo 07 (sete) laudas.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Título do Projeto:

1.2. Tema:

1.3. Câmpus:

1.4. Nº de Bolsistas pretendido (mínimo 1 e no máximo 3):

1.5. Membros integrantes da proposta (no caso de propostas em que haja colaborador(es) é necessário uma descrição da atuação de cada integrante e, qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)

1.5.1. Orientador (Nome, SIAPE e link do curriculum lattes).

1.5.2. Colaboradores (Nome, SIAPE e link do curriculum lattes).

1.6. Assinale na tabela abaixo o período disponível para orientação e execução do projeto:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**2. Eixos tecnológicos da proposta:**

- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Eixo Tecnológico: Infraestrutura
- Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
- Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Eixo Tecnológico: Segurança
- Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

**3. Grandes áreas do conhecimento de acordo com a tabela da CAPES (11/07/2012) disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.**

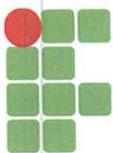
- Ciências exatas e da terra
- Ciências biológicas
- Engenharias
- Ciências da saúde
- Ciências agrárias
- Ciências sociais aplicadas
- Ciências humanas
- Linguística, letras e artes
- Outros

Área: \_\_\_\_\_

Subárea: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

 7



4. **JUSTIFICATIVA** (demonstrar de forma sucinta, a proposta acadêmica, bem como a importância da participação de estudantes)

5. **OBJETIVOS**

5.1. Objetivo geral

5.2. Objetivos específicos

6. **METODOLOGIA**

7. **PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA**

Atividades	Objetivos	Responsável (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal

Atividades	2013									
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

8. **RESULTADOS ESPERADOS**

9. **COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE?**

10. **CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM**

Local e Data

Assinatura do Proponente

(necessário somente após aprovação)